



Processo nº 9.729-2/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologar o deferimento de férias, referentes ao exercício de 2011, ao Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 10-5-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6/2016 – TP

Homologar o deferimento de férias, referentes ao exercício de 2011, ao Conselheiro Waldir Júlio Teis.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

DECIDE, por unanimidade, **HOMOLOGAR** o deferimento (Portaria 094/2016) das férias requeridas pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis, referentes ao exercício de 2011, que serão usufruídas no período de 18-6 a 17-7-2016.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de maio de 2016.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente